



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

2ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-061, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7229, São Paulo-SP - E-mail: upj1a4barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

VICTOR MARCONDES MACHADO ROSSETTO, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0105135-60.2014.8.26.0050 - Ordem nº 2015/000960 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Extorsão, em que figura como Indiciado **NÁDIA DORR ESTOLASKI**, Brasileira, Casada, Advogada, RG 33.364.661-7, pai FRANCISCO ESTOLASKI, mãe IVONE DORR ESTOLASKI, Nascido/Nascida 23/11/1980, natural de Embu das Artes - SP, com endereço à Rua Santa Ines, 74, Jardim Santo Antonio, CEP 06835-480, Embu das Artes - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **11/06/2015**

Documento de Origem: **IP nº: 519/2014 - 40º Distrito Policial - Vila Santa Maria**

Histórico da Parte **NÁDIA DORR ESTOLASKI**

01/08/2012 - Data do Fato - Art. 158 § 1º do(a) CP

03/06/2015 - Oferecida a Denúncia - Art. 158 § 1º do(a) CP

16/06/2015 - Recebida a Denúncia - Art. 158 § 1º do(a) CP

06/12/2017 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", II do(a) CPP

06/12/2017 - Publicação da Sentença

12/12/2017 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

12/12/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

11/12/2018 - Baixa da Parte

Situação Processual: Arquivado

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 12 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA